CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS - MG

PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 06/86

Dispoẽ sobre Fixação do Subsídio do Vice-Prefeito

A Câmara Municipal de Delfinópolis, usando de suas atribuições e de conformidade com a Lei nº 15 de 18.11.82 e, ainda de-acordo com o Decreto Federal nº 2.283 de 27/02/86, decreta e promulga-a seguinte Resolução:

Art. 1º - O subsídio do Vice-Prefeito fica fixado-em CZ$ 725,65 (setecentos e vinte e cinco cruzados e sessenta e cinco-centavos) mensaisa partir de 1º de maio de 1 986 á 28 de fevereiro de-1 987.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução-correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário en-trará a presente Resolução na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 1º de maio de 1 986.

Câmara Municipal de Delfinópolis,09 demaiode 1 986.

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE

SECRETÁRIO